



Presidência

Portaria

## PRESIDÊNCIA

### PORTARIA Nº 79/2021

*Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio do coronavírus (COVID-19), relativa aos terceirizados no âmbito do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, EM EXERCÍCIO**, usando de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a reconhecida qualidade de pandemia de coronavírus (COVID-19), com elevados índices de contágio e taxa de mortalidade majorada entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº 101/2020, bem como a necessidade de intensificação das medidas ali previstas, diante da majoração dos casos confirmados da doença;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir as chances de contágio nas dependências do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação dos serviços públicos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar que os terceirizados maiores de 60 anos e/ou portadores de doenças crônicas, que compõem o grupo de risco de aumento de mortalidade por COVID-19, deixem de comparecer ao trabalho presencial no TRF5, devendo as respectivas empresas de prestação de serviços organizarem as rotinas entre os demais prestadores (quando não cabível o teletrabalho), de modo a não prejudicar o funcionamento, segurança, limpeza e sistemas do Tribunal.

Parágrafo primeiro. A condição de portador de doença crônica exigida no *caput* dependerá de comprovação, salvo se já houver registro da doença no prontuário do Núcleo de Assistência à Saúde.

Parágrafo segundo. O terceirizado enquadrado nas condições especificadas no *caput* deste artigo poderá exercer suas atividades presencial ou semipresencialmente no TRF5, mediante apresentação de "*Termo de Responsabilidade e Desistência de Trabalho Remoto COVID19*" assinado, conforme Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** A retomada geral das atividades presenciais ocorrerá quando as circunstâncias e condições sanitárias assim recomendarem.

**Art. 3º** Tornar sem efeito a Portaria da Presidência nº 78.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR SOUZA CARVALHO, PRESIDENTE**, em 04/03/2021, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **1996343** e o código CRC **2BFFFEF1**.



## Anexo I

### TERMO DE RESPONSABILIDADE E DESISTÊNCIA DE TRABALHO REMOTO COVID-19

Eu, \_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, na qualidade de funcionário da empresa  
\_\_\_\_\_ (CNPJ nº \_\_\_\_\_) prestadora do serviço \_\_\_\_\_ a este Tribunal Regional  
Federal da 5ª Região - TRF5, mediante a este instrumento, DECLARO ter ciência dos riscos de exposição ao  
SARS-CoV-2, causador da COVID-19, e que ainda assim aceito, voluntariamente, executar minhas atividades de  
forma presencial ou semipresencial no Tribunal Regional Federal da 5ª Região - TRF5, renunciando ao trabalho  
remoto.

Declaro ainda que farei a minha parte para evitar o contágio e a proliferação do vírus, estando ciente das medidas de  
segurança que devem ser adotadas a fim de mitigar os riscos de contaminação com o vírus como:

- (1) lavar as mãos com água e sabão constantemente ou, do contrário, utilizar solução de álcool em gel 70%;
- (2) Uso obrigatório de máscaras faciais;
- (3) manter o distanciamento social (dois metros é o ideal);
- (4) evitar aglomerações (mais de duas pessoas);
- (5) utilizar constantemente máscara facial, tapando a boca e o nariz;
- (6) não tossir ou espirrar sem proteger com os cotovelos ou lenço;
- (7) manter os ambientes ventilados, sempre que possível;
- (8) realizar desinfecção de materiais e equipamentos com álcool 70% ao chegar e ao deixar o local de trabalho;
- (9) evitar contatos como apertos de mãos e abraços;
- (10) evitar o compartilhamento de objetos pessoais;
- (11) evitar ao máximo a circulação nos corredores e o uso dos elevadores durante a estadia no TRF5;
- (12) permanecer em casa e comunicar a chefia imediata no caso de qualquer sintoma compatível com Covid-19.

Informo, também, que gozo de boa saúde e não possuo qualquer sintoma relacionado ao COVID-19, encontrando-me  
em condições seguras para a execução de minhas atividades.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura: \_\_\_\_\_